

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 16/05/2023

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2054079-6

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

INTERESSADOS: SRS. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO RAMOS, PAULO MANOEL LINS E JOSÉ BERNARDO DE SANTA SOUZA

ADVOGADOS: DR. JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES - OAB/PE Nº 37.796

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 805 /2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA. DESPESA DE PESSOAL.

1. Quando das contratações temporárias, o gestor deve demonstrar as contingências fáticas que caracterizam a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

2. A admissão de pessoal de Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde deve ser precedida por concurso público, conforme disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 11.350/2006, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável;

3. É vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, quando a despesa com pessoal houver extrapolado o limite prudencial fixado no parágrafo único, inciso IV, do artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2054079-6, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e a Nota Técnica de Esclarecimento;

CONSIDERANDO que não ficou demonstrado, nos autos, que as contratações foram motivadas por situação caracterizada como de excepcional interesse público, descumprindo o art. 37, IX, da Constituição Federal (Anexos I-a, I-b, I-c, I-d e I-e, IV-a, IV-b, IV-c);

CONSIDERANDO as contratações para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias sem prévia realização de concurso público (Anexos II e V);

CONSIDERANDO a extrapolação do limite estabelecido no artigo 20, III, "b", c/c artigo 22, parágrafo único, da LRF, nos quadrimestres das admissões (Anexos I-a, I-b, I-c, I-d, I-e, II, III, IV-a, IV-b, IV-c e V);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar ILEGAIS as nomeações através de contratação temporária, objeto destes autos, não concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores listados nos Anexos I-a, I-b, I-c, I-d, I-e, II, III, IV-a, IV-b, IV-c e V.

Aplicar, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, aos responsáveis, Sr. Antônio José de Souza, Prefeito, Sr. José Bernardo de Santa Souza, Secretário de Viação de Obras, Sra. Camila Aparecida Tenório Souto de Souza, Secretária de Ação Social, Sra. Elvia Lidianne Albuquerque de Oliveira, Secretária de Saúde, Sra. Maria da Conceição Tenório Ramos, Secretária de Agricultura, Sr. Paulo Manoel Lins, Secretário de Educação, multa individual no valor de R\$ 9.183,00, que corresponde ao valor mínimo de 10% do limite devidamente corrigido até o mês de janeiro de 2022, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Ademais, determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Prefeitura Municipal de Iati, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal:

Promover o levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura, objetivando a realização de concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município.

Recife, 17 de maio de 2023

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheiro Substituto Carlos Pimentel

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora

ANEXO I-a

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL CONTRATO
ADEGILDO ADRIANO VILELA DA SILVA	037391464-43	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
ADEGILDO ADRIANO VILELA DA SILVA	037391464-43	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
ANTONIO TORQUATO SOUZA	079480654-66	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
ANTONIO TORQUATO SOUZA	079480654-66	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
CICERA ALVES DA SILVA	293528498-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	18/03/2020
CICERA ALVES DA SILVA	293528498-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
CICERA MARIA DOS SANTOS	046301204-67	ORIENTADOR SOCIAL	20/03/2020	31/12/2020
EDILEIDE BORGES DE LIMA	109344324-30	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
EDILEIDE BORGES DE LIMA	109344324-30	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
EDIVANIA BERNARDO DA CONCEICAO	010978514-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	18/03/2020
EDIVANIA BERNARDO DA CONCEICAO	010978514-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
ISABELA CLEMENTE RAMOS	117002714-82	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
ISABELA CLEMENTE RAMOS	117002714-82	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
IZAQUIELA CLEMENTE RAMOS	085508954-74	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
IZAQUIELA CLEMENTE RAMOS	085508954-74	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
KLEBER DOS SANTOS ROCHA	068373784-81	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
KLEBER DOS SANTOS ROCHA	068373784-81	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA MOURA	112952944-43	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
MARIA JOSE DA SILVA MOURA	112952944-43	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
MARIA QUINOR GOMES DA SILVA	285783558-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	18/03/2020
MARIA QUINOR GOMES DA SILVA	285783558-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2020	31/12/2020
MICHAEL GOMES DA ROCHA	088200724-67	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
MICHAEL GOMES DA ROCHA	088200724-67	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
ROMILDO PEIXOTO DA SILVA	561673504-34	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
ROMILDO PEIXOTO DA SILVA	561673504-34	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	713641344-38	OFICINEIRO	02/03/2020	18/03/2020
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	713641344-38	OFICINEIRO	01/04/2020	31/12/2020

ANEXO I-b

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL CONTRATO
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	052466294-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	09/03/2020	31/12/2020
FLAVIA ALVES COSTA	418661228-51	PROFESSOR I MAGISTERIO	02/03/2020	31/12/2020
FRANCIELLI SOARES VANDERLEI	095180014-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	15/04/2020	31/12/2020
GALDENIA CAVALCANTE DA SILVA PONTES	122708164-20	PROFESSOR I MAGISTERIO	02/03/2020	31/12/2020
GERCIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	082892564-00	PROFESSOR I MAGISTERIO	09/03/2020	31/12/2020
GRACIELE MARIA DA SILVA	101671934-57	PROFESSOR I MAGISTERIO	17/04/2020	31/12/2020
JANYELLE ALMEIDA DA SILVA	111655144-60	PROFESSOR I MAGISTERIO	02/03/2020	31/12/2020
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	117955324-16	PROFESSOR I MAGISTERIO	02/03/2020	31/12/2020
JOSE AYRLLAN COSTA LIMA	127019304-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	01/04/2020	31/12/2020
JOSE DE BARROS SILVA NETO	128869504-75	PROFESSOR I MAGISTERIO	02/03/2020	31/12/2020
JOSE FLAVIO DA SILVA	071471374-00	PROFESSOR II COM LICENCIATURA	02/03/2020	31/12/2020
JOSE RAFAEL PEREIRA DA SILVA	092456644-22	MOTORISTA ESCOLAR	02/03/2020	31/12/2020